



EDUCAÇÃO JURÍDICA E CIDADANIA NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: EXPERIÊNCIAS DE EXTENSÃO¹

Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel Dutra²
Josefa Micássia da Costa Lima³

RESUMO

O trabalho relata vivências em Educação Jurídica, cidadania e exercício de direitos com crianças do 1º ao 4º ano em Escola de Ensino Fundamental na comunidade rural de Tabuleiro, no município de Bananeiras/PB. A democratização de temas da Educação Jurídica e de práticas de cidadania nas escolas colabora para formar pessoas conscientes do princípio da dignidade da pessoa humana, dos direitos e garantias fundamentais, da justiça social e da democracia. As ações contaram com metodologias ativas e lúdicas e o uso de ferramentas de comunicação e informação. Sete ações foram realizadas: uma história em quadrinho, três vídeos, um caça-palavras, uma cruzadinha e uma cartilha didática, em versões digitais e impressas. A história em quadrinho explorou a temática *Grupos sociais e diversidade: as formas de família*. O primeiro vídeo trabalhou com *Espaços urbanos e rurais*, ressaltando as singularidades e o respeito aos que vivem no campo. O segundo vídeo abordou os *Espaços de sociabilidade*, discutindo a cooperação para a preservação dos ambientes coletivos. O terceiro vídeo e o caça-palavras exploraram a preservação dos *Monumentos históricos*, enfatizando o centro histórico de Bananeiras. A cruzadinha explorou a *Sustentabilidade ambiental*, focando no consumo responsável dos recursos naturais para garantir às próximas gerações o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A *Cartilha Cidadania e respeito às diferenças* foi organizada com atividades envolvendo temas de *Diversidade e racismo*, *Cidadania e Resolução de conflitos*. As crianças interagiram com noções de cidadania e de direitos, visando a construção de uma cultura jurídica basilar ainda na infância.

Palavras-chave: Cidadania, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Jurídica.

INTRODUÇÃO

O intento deste artigo é relatar as práticas vivenciadas no projeto de extensão “Educação Jurídica e Cidadania no Ensino Fundamental Anos Iniciais” vinculado ao Programa de Bolsas de Extensão (PROBEX), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O qual objetivou promover vivências em Educação Jurídica, cidadania e exercício de direitos com crianças do 1º ao 4º ano em Escola de Ensino Fundamental, na comunidade rural de Tabuleiro, em Bananeiras/PB. A escolha da Escola e dos sujeitos justifica-se pelo comprometimento do curso de Pedagogia do Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com a qualidade da

¹Projeto de Extensão financiado pelo Programa de Bolsas de Extensão (PROBEX), UFPB, Edital nº 03/2021-2022.

²Professora da Universidade Federal da Paraíba, Campus III, mcfsgd@academico.ufpb.br

³Graduanda do curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, Campus III, micassiacosta26@gmail.com



Educação Básica, em particular das escolas rurais, uma vez que tem como área de aprofundamento a Educação do Campo.

A democratização de temas da Educação Jurídica e de práticas de cidadania nas escolas colabora para formar pessoas mais conscientes do princípio da dignidade da pessoa humana, dos direitos e garantias fundamentais, da justiça social e da democracia participativa. As práticas de educação jurídica e de cidadania nas escolas promovem a formação de valores e de princípios éticos, políticos, sociais e inclusivos, fundamentais à vida em sociedade e à educação integral, permitindo o conhecimento dos direitos básicos normatizados na Constituição Federal de 1988.

A educação formal representa o veículo imprescindível para complementar, afinar e desenvolver o conhecimento e possibilitar o pleno exercício dos valores que devem informar a vida em sociedade e dos direitos fundamentais de qualquer cidadão do povo no âmbito da sociedade em geral e da atuação estatal. (FERRAZ, 2013, p. 96).

A educação integral, conjuntamente com a aprendizagem por competência, são fundamentos pedagógicos previstos na Base Nacional Comum Curricular/BNCC (BRASIL, 2018), documento que normatiza as propostas formativas para Educação Básica com aprendizagens essenciais para todo território nacional. A BNCC Sistematizou para o Ensino Fundamental, dez competências gerais a serem construídas com os sujeitos escolares, prestigiando a formação nas dimensões intelectual, física, social, emocional etc., para que possam atender as demandas e os desafios cotidianos, o exercício de cidadania e o mundo do trabalho. Ao analisá-las, é possível perceber as possibilidades que as escolas têm para explorar noções de Educação Jurídica e de temas conexos à cidadania nas suas propostas pedagógicas curriculares, a exemplo de temas como responsabilidade, cooperação, autonomia, empatia, respeito, diversidade e resolução de conflitos.

A proposta de extensão desenvolvida primou pela construção de estratégias didático-pedagógicas lúdicas, ativas, remotas ou híbridas, em versões digitais e impressas, com temas e objetos de conhecimentos relacionados à Educação Jurídica e à cidadania, como a participação social, empatia, cooperação, responsabilidade, autonomia, respeito à diversidade, colaborando para formar elementos da cultura jurídica basilar a partir da infância.

METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos adotados consistiram em:

- Criação de grupos em rede social para interação entre os profissionais envolvidos e os membros do Projeto;



- Criação de conta no Instagram para divulgação das ações e materiais didáticos desenvolvidos;
- Construção de estratégias didáticas ativas e lúdicas em versões digitais e impressas;
- Produção de vídeos, história em quadrinho; cruzadinha, caça-palavras, e cartilha didática;
- Produção de registros escrito, fotográfico e digitais das experiências vivenciadas;
- Produção de resumos simples e expandido, vídeos e slides sobre as atividades desenvolvidas;
- Produção de relatórios.

Para a sistematização deste artigo foram utilizados os registros produzidos no Projeto de Extensão, em particular, os relatórios parciais e finais e os materiais educativos explorados com as crianças. As informações mais pertinentes deram formato aos resultados aqui apresentados.

REFERENCIAL TEÓRICO

É indiscutível o valor e o papel da Educação Básica na construção de uma sociedade com justiça social e equidade. No contexto da produção do conhecimento, vislumbra-se o campo da Educação e do Direito como potencializadores da formação dos sujeitos e do desenvolvimento de capacidades para o efetivo exercício dos direitos de cidadania. A Educação Jurídica basilar concorre para a formação intelectual de crianças, jovens e adultos, promovendo interações com instrumentos legais, com as formas de acesso à justiça e com o conjunto dos bens jurídicos construídos socialmente.

Por esta razão, entende-se que a democratização de temáticas do Direito nas escolas de Educação Básica, implica formar pessoas mais conscientes do princípio da dignidade da pessoa humana, dos direitos e garantias fundamentais, da justiça social e da democracia participativa.

Atualmente, existem temáticas jurídicas que por previsão legal devem ser incorporadas aos componentes curriculares de forma transversal na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme explicita a Lei nº 9.394/1996, as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

[...]

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no



8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado (BRASIL, 1996, ART. 26 § 9º).

A Resolução nº 01 de 30 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Educação estabeleceu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos a serem observadas para o trabalho educativo em todos os níveis de ensino (BRASIL, 2012). Os direitos humanos foram construídos historicamente e socialmente nas lutas pelo reconhecimento, a realização e a universalização da dignidade da pessoa humana. Por serem dinâmicos estão em constante elaboração, ampliando os direitos ante as transformações dos contextos sociais, históricos e políticos.

A inserção da educação em direitos humanos na escola objetiva educar com base em princípios dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, de caráter universal e os positivados na Constituição Federal de 1888, inclusos no rol dos direitos e garantias fundamentais. Vale ressaltar que os direitos humanos previstos em tratados internacionais que o Brasil é signatário são incorporados ao diploma legal nacional, portanto, tem força de lei (PIOVESAN, 2017).

Os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 abarcam, por exemplo, os civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos. Podem, portanto, compor as práticas curriculares da escola de forma transversal, interdisciplinar ou por meios de conteúdos em componentes da grade curricular (BRASIL, 2012).

Monteiro (2017, p. 26), aponta outros arranjos curriculares capazes de ampliar os objetos de conhecimento do Direito na escola. “Nosso posicionamento é explícito quanto à necessidade de os conteúdos do Direito não serem trabalhados de forma marginal na educação básica”. Para o autor, é imprescindível pensar sobre a questão do acesso aos temas do Direito na escola básica, uma vez que um dos compromissos, é educar indivíduos socialmente atuantes, comprometidos com uma sociedade livre, justa e solidária.

Conforme explicita Martinez (2013), as noções do Direito em seus variados ramos, mesmo que elementares, seriam contributivas nas decisões e enfrentamentos no que se refere aos direitos e violações das pessoas no Brasil.

Por que não se apresentar o mundo jurídico ao jovem brasileiro assim como se faz há décadas com relação aos mundos da medicina (aulas de biologia e química) e da engenharia (aulas de física e matemática)? Noções de cidadania plena podem ser introduzidas na grade (ao menos) do ensino médio, sem que nenhuma perda de qualidade advenha deste fato. Ao contrário, o aluno teria contato com uma ciência (Direito) que, na pior das hipóteses, o ensinaria a ser um cidadão muito mais bem preparado para a vida (MARTINEZ, 2013, p. 2).



A Base Nacional Comum Curricular/BNCC (2018) define para a Educação Básica as aprendizagens essenciais, as quais concorrem para assegurar as crianças da Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental e Médio, dez competências gerais, dentre elas as competências 9 (nove) e 10 (dez).

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Em que pese às críticas sobre a formação de competências do projeto educativo da BNCC, entende-se que estas práticas curriculares são entrecruzadas com os conhecimentos do Direito, portanto, ao serem exploradas, devem se distanciar das práticas do formalismo do ensino jurídico, privilegiando o viés educativo crítico, prático e contextualizado à vida, capaz de auxiliar o cultivo da democracia, do acesso à justiça por pessoas, comunidades e grupos excluídos.

A reflexão da cidadania nas práticas educativas remete ao desafio de sua efetivação em termos de condições dignas de vida e de compreensão dos direitos de cidadania, como os civis (direito à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei); os políticos (participação no governo e na sociedade); os sociais (educação, trabalho, salário justo, saúde, aposentadoria, livre associação sindical); direitos da coletividade (paz, desenvolvimento, meio ambiente ecologicamente equilibrado). São, portanto exemplos de direitos fundamentais que, quando concretizados, colaboram para a existência digna e a proteção contra imposições abusivas do Estado (BONAVIDES, 2003).

Educar para a cidadania é uma imposição legal da Carta Magna de 1988, codificada no art. 205. Trata-se de um direito fundamental, que quando materializado na perspectiva emancipatória, é um mecanismo de observação das privações e violações de direitos e das lutas coletivas em prol da dignidade da pessoa humana.

O princípio da dignidade da pessoa humana, para Barroso (2010, p. 22), sem esgotar a sua plasticidade ante as situações fáticas do Direito e da complexidade social, assim é contextualizado: “No plano jurídico, o valor intrínseco da pessoa humana impõe a inviolabilidade de sua dignidade e está na origem de uma série de direitos fundamentais”. Mediante a relevância que o conhecimento crítico do Direito assume para o exercício dos direitos de cidadania e a dignidade da pessoa humana, juristas e educadores discutem a



ampliação e a obrigatoriedade da educação jurídica nas práticas curriculares das escolas básicas, inserindo conhecimentos constitucionais e infraconstitucionais.

A Educação Jurídica no cotidiano escolar articula-se a objetos de conhecimentos conexos aos direitos humanos e fundamentais, os quais apresentam relevância e valor social, político e ético indispensáveis à formação de uma cultura jurídica mínima.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As ações de extensão contaram com o uso de ferramentas digitais de comunicação e informação, as quais viabilizaram a execução da proposta, permitindo a interação dos participantes internos e o acesso do público externo aos resultados produzidos. Para possibilitar a comunicação com a gestora e as professoras colaboradoras da Escola parceira, foi criado um grupo de WhatsApp para o compartilhamento de textos, informações e a socialização dos materiais didáticos produzidos. Por meio da ferramenta Meet foram realizadas reuniões de estudo e os planejamentos das ações. Pelo Instagram, a comunidade acadêmica e a externa puderam conhecer as práticas desenvolvidas, a contextualização das temáticas abordadas e o público das ações.

As sete ações realizadas com as crianças primaram pela construção de estratégias didático-pedagógicas lúdicas, ativas, remotas ou híbridas, em versões digitais e impressas com temas e objetos de conhecimentos relacionados à Educação Jurídica e à cidadania. Foram produzidos: uma história em quadrinho, três vídeos animados, um caça-palavras, uma cruzadinha e uma cartilha didática.

A história em quadrinho disponibilizada à turma do 4º ano, explorou a temática de *grupos sociais e a diversidade, com ênfase nas formas de família*. A intenção foi evidenciar que as famílias possuem particularidades, seja, por exemplo, em relação à origem ou à forma como é composta, não se restringindo a composição tradicional – pai, mãe e filho (a). A promoção do respeito e do acolhimento com todas as formas de família, trata-se de direitos e deveres de todos, sendo essencial ao exercício da cidadania. Portanto, explorar com as crianças conhecimentos desta natureza, é promover reflexões respeitadas de convivência com a diversidade. “É, pois, na educação formal que se pode encontrar o veículo mais relevante para a formação da pessoa/cidadão” (FERRAZ, 2013, p. 17).

A cidadania engloba o sujeito na totalidade, não se limita ao exercício político, envolve em sua amplitude a garantia de uma vida digna respaldada pela prática de direitos e deveres, que promovem o bem-estar coletivo da vida em sociedade.

Nesta perspectiva de formação da cidadania, os três vídeos e a história em quadrinho abordaram temáticas distintas, fundamentais às práticas respeitadas, inclusivas e responsáveis. O primeiro vídeo foi direcionado para a turma do 4º ano, o qual explorou os *Espaços urbanos e rurais*. De maneira lúdica foram apresentados os pontos turísticos das zonas rural e urbana do município de Bananeiras, explorando pontos positivos de se viver em ambas as localidades, ressaltando o respeito com aqueles que vivem no campo, superando os preconceitos para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

O segundo vídeo abordou os *Espaços de sociabilidade*, apresentando no contexto do município de Bananeiras, os utilizados para a socialização, como o ginásio esportivo, praças, escolas, centro de idosos, entre outros. Focando a responsabilidade dos cidadãos em cooperar para a preservação dos ambientes de uso coletivo.

O terceiro vídeo e o caça-palavras foram desenvolvidos para a turma de 2º ano, explorando a temática *Monumentos históricos*. Assim, destacou-se os prédios do centro histórico de Bananeiras para que as crianças pudessem conhecê-los e entender a importância de contribuir para a preservação e manutenção destes espaços, tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP).

A cruzadinha teve como tema a *Sustentabilidade ambiental*, ressaltando o consumo responsável dos recursos naturais para garantir que as próximas gerações tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Este direito projeta-se como transgeracional, destacando as responsabilidades das gerações presentes com as futuras. É um direito de todos os indivíduos, consubstanciado no dever de proteção para que haja sustentabilidade ambiental. Caracteriza-se como um direito de terceira geração ou dimensão, fundamental para a vida humana com dignidade. Por tratar-se de um direito que incide sobre uma coletividade, por vezes indistinguíveis, supera a individualidade humana, sendo ora um direito difuso ora coletivo.

“[...] os direitos coletivos diferem-se dos difusos em razão da determinabilidade dos titulares. [...] o direito difuso é aquele que se encontra difundido pela coletividade, pertencendo a todos e a ninguém ao mesmo tempo. Os coletivos, por sua vez, possuem como traço característico a determinabilidade dos seus titulares”. (FIORILLO, 2014, p. 45).

Assim, na hipótese de o direito ambiental regular uma questão cujos titulares são determinados, se está diante de um direito coletivo e se a questão ambiental incidir sobre uma generalidade de sujeitos, trata-se de um direito difuso.



A última ação consistiu na construção da *Cartilha Cidadania e respeito às diferenças*, para o público do 1º e 2º anos. A proposta abarcou atividades lúdicas e o trabalho com as temáticas, *Respeito às diferenças, Diversidade e racismo, Cidadania e Resolução de conflitos*. As atividades compositoras da cartilha possibilitam desenvolver valores e princípios para a vida cidadã em sociedade, conhecendo noções de direitos e garantias fundamentais.

A aprendizagem das noções de direitos e garantias fundamentais, como conjunto de valores que gravitam em torno da dignidade humana, na atualidade, se mostra imprescindível, pois ela repercute nos importantes campos da cidadania participativa e responsável, ambos pilares de qualquer regime democrático (REIS, ARAÚJO e CARVALHO, 2018, p. 257).

O conjunto das ações possibilitou as crianças do Ensino Fundamental Anos Iniciais interações com noções de cidadania e de direitos, visando a construção de uma cultura jurídica basilar ainda na infância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A extensão é um dos pilares da universidade e contribui para a formação dos alunos de graduação, por meio de projetos que transcendem a vida acadêmica, possibilitando vivências comunitárias e a articulação entre a teoria e a prática. No projeto aqui em foco, as ações se concentraram na formação das crianças do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Os materiais didáticos se articulam com a proposta curricular da Escola parceira e as competências gerais 9 (nove) e 10 (dez) da Base Nacional Comum Curricular. As atividades colaboraram com a educação das crianças para a participação social, a empatia, cooperação, responsabilidade, autonomia, respeito à diversidade e ao exercício da cidadania. A história em quadrinho, o caça-palavras e a cruzadinha foram disponibilizadas nas versões impressa e digital, constando no bloco impresso de atividades das professoras. Os vídeos e a cartilha didática estão em versões digitais, os primeiros foram explorados em aulas híbridas, enquanto a cartilha está disponível no acervo de materiais didáticos das professoras.

As temáticas relacionadas à Educação Jurídica e à cidadania têm respaldo pedagógico e legal, incidindo na inserção e ampliação desse debate nas propostas curriculares das escolas para desenvolver valores e construir uma sociedade mais democrática e igualitária, constituída por cidadãos conscientes de direitos e deveres. Por meio de temas jurídicos basilar, é possível



conhecer melhor as garantias e direitos fundamentais essenciais à vida digna e ao exercício pleno da cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/CEB, 2018. BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 23 jun. 2022.

BRASIL. **Educação em Direitos Humanos:** Diretrizes Nacionais. Ministério da Educação/Secretaria de Direitos Humanos. Brasília: MEC/SDH, 2013. BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC/CEB, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC/SEB, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Acesso em: 07 jul. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 22 ago. 2022.

BARROSO, Luís Roberto. **A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo:** Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dezembro de 2010.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

FERRAZ, Anna Candida da Cunha. Educação em Direitos Humanos: pressupostos para o exercício da cidadania. In: SILVEIRA, Vladimir Oliveira; SANCHES, Samyra Haydêe Dal Farra Napolini; COUTO, Mônica Bonetti (Orgs.) **Educação Jurídica.** São Paulo: Saraiva, 2013.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental brasileiro.** 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MARTINEZ, André Almeida Rodrigues. O ensino da cidadania nas escolas brasileiras. **Revista Jus Navigandi,** Teresina, ano 18, n. 3616, 26 maio 2013. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/24507>. Acesso em: 16 fev. 2021.

MONTEIRO, Santiago Castígio. Aprendendo direito: reflexões para um ensino escolar que garanta o conhecimento jurídico para a cidadania. **Dissertação** (Mestrado Profissional – Políticas Públicas. (2017). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.



PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

REIS, Edmilson Pereira dos; ARAÚJO, Layane Batista de; CARVALHO, Cecilia Maria Rezende Gonçalves de. Educação jurídica: a importância da cidadania participativa e responsável. **Multitemas**, Campo Grande/MS, v. 23, n. 53, p. 255-273, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.multitemas.ucdb.br/multitemas/article/view/1659/1513>. Acesso em: 04 abr. 2022